Portaria 47/2021

Dá nova redação ao Art. 2º da Portaria nº 45/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando manifestações contrárias ao disposto no Art. 2º da Portaria nº 45/2021 de 05/04/2021;

- considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica e no Art. 41, Inc. III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;

RESOLVE:

Art. 1º. O Artigo 2º da Portaria nº 45/2021 de 05/04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os assessores parlamentares ficam à disposição dos vereadores, para, a critério de cada vereador, cumprirem os expedientes internos ou externos.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 45/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, ES, 06 de abril de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara